



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 51/2017/TCE-RO

Dispõe sobre a Implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) no Estado de Rondônia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas ao Tribunal de Contas pelo artigo 49 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, sendo-lhe facultado exigir a remessa de documentos e informações que considerar necessários ao desempenho de tais atribuições, obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 2º, c/c o artigo 3º da [Lei Complementar nº 154/96](#);

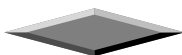
CONSIDERANDO o alinhamento das ações de controle externo ao Plano Estratégico 2016-2020, em especial, com vistas ao alcance do objetivo estratégico 03 - Induzir o aperfeiçoamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016, celebrado entre [o Instituto Rui Barbosa - IRB e os Tribunais de Contas dos Estados de São Paulo \(TCE-SP\) e de Minas Gerais \(TCE-MG\)](#) cuja finalidade é a de compartilhar instrumentos de medição de desempenho, boas práticas da gestão pública brasileira e os conhecimentos deles advindos, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo;

CONSIDERANDO, por fim, que as informações apuradas contribuirão para o aprimoramento das atividades de controle externo, servirão de consulta permanente para o exercício da cidadania e como importante instrumento de melhoria das políticas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Os municípios rondonienses, por meio de suas prefeituras, anualmente, deverão responder os questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM que tem a finalidade de avaliar e fomentar o aperfeiçoamento das políticas públicas.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

§1º As informações para preenchimento dos questionários serão referentes ao exercício anterior ao ano da aplicação;

§2º Será disponibilizado aos municípios o Manual do IEGM no qual constarão as orientações para preenchimento dos questionários, prazo para respostas, metodologia, pontuação, regras das faixas de resultados, entre outras informações;

§3º A responsabilidade pelo preenchimento e envio dos questionários é atribuída ao Chefe do Controle Interno. Nos casos de impedimento deste, a responsabilidade deverá ser do Chefe da Contabilidade, sendo devidamente justificado ao Tribunal de Contas;

§4º Os questionários e o cronograma do IEGM serão disponibilizados no portal do TCE-RO.

Art. 2º Os questionários a que se referem o art. 1º serão estabelecidos pela Rede Nacional de Indicadores Públicos – REDE INDICON, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016, os quais comporão o IEGM Brasil.

§1º As dimensões iniciais integrantes do índice terão por objetivo avaliar as áreas da educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança da tecnologia da informação, podendo ser alteradas conforme deliberação da REDE INDICON;

§2º O preenchimento dos questionários é obrigatório, sujeitando os responsáveis à aplicação de sanções previstas na [Lei Complementar nº 154/1996/TCE-RO](#);

Art. 3º O resultado do índice será disponibilizado no portal do TCE-RO, conforme a metodologia constante no Manual do IEGM.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2017.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Cronograma

Implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)

Atividades	Data prevista
Lançamento do IEGM 2017	24.3.2017
Disponibilização dos questionários para preenchimento dos jurisdicionados	24.3.2017 a 14.4.2017
Validação das informações junto aos jurisdicionados	15.4.2017 a 30.9.2017
Publicação do Resultado do IEGM 2017	Dezembro/2017

